



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa reconhecer e valorizar os homens e mulheres pioneiros que, com coragem e determinação, enfrentaram inúmeros desafios e adversidades para iniciar o processo de ocupação e urbanização da região que hoje constitui o município de Xinguara/Pará. Cujas, a nomenclatura é oriunda da junção de dois rios: Xingú e Araguaia.

O marco histórico da cidade remonta à formação inicial do Projeto de Assentamento PA-70, implantado nos arredores da região como uma das primeiras experiências de ocupação agrícola organizada no sul do Pará. Posteriormente, em 1973, com a abertura da Rodovia PA-279, que conectava São Félix do Xingu à PA-150 (atual BR-155), consolidou-se a ocupação definitiva da região, com a formação do então chamado "Entroncamento do Xingu", possibilitando o acesso a uma área até então inexplorada.

A data escolhida – 12 de maio – antecede simbolicamente o dia da emancipação política de Xinguara (13 de maio de 1982), instituída pela Lei Estadual nº 5.028, e representa justamente aqueles que vieram antes. São os pioneiros que abriram picadas, construíram pontes improvisadas, enfrentaram doenças, escassez e isolamento, e mesmo assim permaneceram, acreditaram e construíram os alicerces da cidade que hoje se destaca como polo regional no sul do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A criação deste dia é, portanto, uma justa homenagem à memória dos que iniciaram essa jornada e também uma oportunidade educativa para as novas gerações conhecerem a história de sua cidade e valorizarem o legado deixado.

Com este projeto, propõe-se ainda que a Casa de Cultura de Xinguara, instituição vocacionada à preservação da memória e da identidade cultural local, seja incumbida de definir os critérios e formalizar as homenagens aos pioneiros, por meio de regulamentação a ser estabelecida via Decreto Municipal.

Ao criar o “Dia do Pioneiro de Xinguara”, o Poder Legislativo Municipal presta uma justa homenagem àqueles que deram os primeiros passos para o surgimento e desenvolvimento desta cidade, resgatando a história, fortalecendo a identidade local e inspirando as futuras gerações.

Plenário da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 07 de agosto de 2025.

Clécio Witeck
Vereador Proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 30/2025

DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Institui e inclui o Dia do Pioneiro de Xinguara no calendário oficial de eventos do Município de Xinguara Estado do Pará, a ser comemorado no dia 12 de maio, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Xinguara, o "Dia do Pioneiro de Xinguara", a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º O "Dia do Pioneiro de Xinguara" tem por objetivo homenagear os primeiros desbravadores que chegaram à região e que, com coragem, fé e trabalho, contribuíram para a formação e o desenvolvimento do município de Xinguara.

Art. 3º As celebrações poderão contar com eventos públicos, solenidades, homenagens, palestras, atividades culturais, educacionais e históricas, promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias e órgãos, em parceria com entidades civis, educacionais, culturais e comunitárias.

Art. 4º Caberá à Casa de Cultura de Xinguara, mediante regulamentação por Decreto do Poder Executivo Municipal, estabelecer os critérios e procedimentos para:

I– Identificação formal dos pioneiros de Xinguara;

II – Concessão de condecorações, títulos honoríficos ou homenagens públicas;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

III– Organização e coordenação das solenidades oficiais relativas à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 05 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara/Pará